



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Terça-feira • 5 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2344

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Portaria GABSEMEC N.º 08 de 31 de março de 2022** - Designa o servidor Diogo Gama Macedo para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos/convênios referente ao Transporte Escolar da Rede Municipal/Estadual de Ensino do município de Nova Soure- BA.
- **Portaria GABSEMEC N.º 09 de 31 de março de 2022** - Designa a servidora Jacia Brito Almeida para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos/convênios referente a merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Nova Soure- BA.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GABSEMEC N.º 08 de 31 de março de 2022.

*Designa o servidor Diogo Gama Macedo para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos/convênios referente ao Transporte Escolar da Rede Municipal/Estadual de Ensino do município de Nova Soure- BA.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor, **DIOGO GAMA MACEDO**, Chefe de Setor de Educadores Sociais, para desempenhar a função de Gestor de Contrato.


**Art. 2º** O Gestor a que se refere o artigo 1º atuará na gestão do Contrato nº 072/2022, celebrado pela Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MENEZES TRANSPORTES EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar a fim de atender a Rede Pública Municipal e Estadual do município, com término no dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I- acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II- observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III- observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV- comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V- Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestada, logo após o serviço prestado. A apresentação de nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Soure – Bahia, 31 de março de 2022.

  
Poliana dos Reis Macedo  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 006/2021

Rua Natuba, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, CEP: 48460-000 Fone: (75) 3437-2141  
semec.ns@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GABSEMEC N.º 09 de 31 de março de 2022.

*Designa a servidora Jacia Brito Almeida para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos/convênios referente a merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Nova Soure- BA.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora, **JACIA BRITO ALMEIDA**, Nutricionista, para desempenhar a função de Gestora de Contrato.


**Art. 2º** A Gestora a que se refere o artigo 1º atuará na gestão dos Contratos nº 079, 080, 087, 088, 089, 095 e 096/2022, celebrado pela Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e as empresas ALTO GIRO EMPREENDIMIENTOS, SUPERMERCADO KI PREÇO, PERGENTINO POSSIDONIO DE OLIVEIRA FILHO, R CARIGE EMPREENDIMIENTOS LTDA, BENEDITO JESUS COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO SEMIÁRIDO DO NORDESTE E ELANDIO NORONHA CORREIRA, respectivamente, cujo objeto é fornecimento de alimentos industrializados e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal do município, com término no dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I- acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II- observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III- observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV- comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V- Compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestada, logo após o serviço prestado. A apresentação de nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Soure – Bahia, 31 de março de 2022.

  
Poliana dos Reis Macedo  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 006/2021

---

Rua Natuba, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, CEP: 48460-000 Fone: (75) 3437-2141  
semec.ns@hotmail.com